



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 248 PG: 08

Data: 11.10.06 a 13.10.06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

M. J. P. Soares
Rúbrica

LEI Nº 772/2006.

Altera a Lei nº 756/2006, de 20.07.2006, que instituiu o regime de emprego no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei nº 756/2006, de 20.07.2006, que instituiu o regime do emprego público no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, fica acrescida do Anexo II, para fazer constar às habilitações dos empregos, na seguinte forma:

ANEXO II

| Cargo | Habilitação |
|---|--|
| Médico de PSF | Graduação em Medicina, com inscrição no CRM. |
| Enfermeiro de PSF | Graduação em Enfermagem, com inscrição no COREN. |
| Cirurgião Dentista de PSF | Graduação em Odontologia, com inscrição no CRO. |
| Fisioterapeuta de PSF | Graduação em Fisioterapia, com inscrição no CREFITO. |
| Fonoaudiólogo de PSF | Graduação e Fonoaudiologia, com inscrição no CRF. |
| Nutricionista de PSF | Graduação em Nutricionista, com inscrição no CRN. |
| Psiquiatra do CAPS | Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria, e registro no CRM. |
| Psiquiatra do CAPS (ambulatório de álcool e drogas) | Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria, e registro no CRM. |
| Psicólogo do CAPS | Graduação em Psicologia, com registro no CRP. |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|--|--|
| Psicólogo do CAPS (ambulatório de álcool e drogas) | Graduação em Psicologia, com registro no CRP. |
| Assistente Social do CAPS | Graduação em Serviço Social, com registro no CRESS. |
| Assistente Social do CAPS (ambulatório de álcool e drogas) | Graduação em Serviço Social, com registro no CRESS. |
| Terapeuta Ocupacional do CAPS | Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no CREFITO. |
| Terapeuta Ocupacional do CAPS (ambulatório de álcool e drogas) | Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no CREFITO. |
| Enfermeiro do CAPS | Graduação em Enfermagem, com registro no COREN. |
| Auxiliar de Enfermagem de PSF | Ensino médio completo e registro no COREN. |
| Auxiliar de Consultório Dentário de PSF | Nível fundamental completo e registro no CRO. |
| Auxiliar de Enfermagem do CAPS | Ensino médio completo, e registro no COREN. |
| Auxiliar de Cozinheiro do CAPS | Ensino fundamental incompleto. |
| Monitor do CAPS | Ensino fundamental completo. |
| Monitor do CAPS (ambulatório de álcool e drogas) | Ensino fundamental completo. |

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2006.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal